



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Trata-se de proposta de realização da ação educacional Projeto 12M8H de Capacitação Financeira, prevista para ocorrer nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, na modalidade presencial em turma fechada, com duração total de 8h, ao investimento de R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais) para capacitação, sensibilização e conscientização de servidoras e servidores do TSE.

A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer ASJUR nº 605/2023 (2707924), por meio do qual analisou a instrução ofertada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ao que solicitou complementação da instrução à área técnica no seguintes termos:

20. Indaga-se, somente, com relação ao que foi exposto pela Seduc, por que foi calculado o valor referente à hora somente de um dos cursos apresentados, e não dos 3, para verificar de forma mais apurada a compatibilidade entre os valores.

21. Frisa-se, também, que é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/1021).

22. Por fim, ressalta-se a necessidade de autorização da contratação direta pela autoridade competente, conforme o inciso VIII do art. 72 da NLLC, com a posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 72, parágrafo único[3] c/c o art. 174 da NLLC).

Ato contínuo, a SGP instruiu o feito nos termos do Despacho Seduc 2709777:

Informa-se que se optou pelo confronto direto entre o preço cobrado ao TSE e o preço da ação de natureza idêntica (curso ministrado à Natura S/A - SEI 2704535) e a menção à prestação de serviços descrito na NF nº 367 (SEI 2704543) apenas, por trazer em sua descrição a ocorrência de Workshop, o que se aproxima mais do objeto a ser contratado por este Tribunal. Já a Nota Fiscal nº 551 (SEI 2704537) refere-se à consultoria pontual - conforme relatado expressamente pela empresa via e-mail (SEI 2704394) e por essa razão não foi objeto inicial de comparação. No entanto, fazendo-se o comparativo entre todos os serviços prestados cujas notas foram apresentadas, conforme sugerido pela ASJUR, tem-se o seguinte resultado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Documento	Investimento	Duração	Valor hora
2704535	R\$ 10.587,89	8 horas	R\$ 1.323,49
2704537	R\$ 2.160,00	3 horas	R\$ 720,00
2704543	R\$ 3.000,00	2 horas	R\$ 1.500,00
Valor médio da hora de serviço			R\$ 1.181,16
Proposta Comercial TSE (2704430)	R\$ 10.410,00	8 horas	R\$ 1.301,25

Diante dos resultados, constata-se que o valor por hora de serviço cobrado

ao TSE na presente proposta não apresenta discrepância ou sobrepreço em relação aos valores comparados.

Em nova análise, a Asjur emitiu o Despacho Asjur 2712552 concluindo pelo saneamento do questionamento suscitado no item 20 do Parecer ASJUR nº 605/2023 (2707924).

Por fim, acostaram-se novos documentos que versam sobre atividades pretéritas da empresa, bem como nova manifestação da unidade demandante (SAD), no intuito de corroborar a expertise da empresa "Poupinvista" e sua notória capacitação para atender ao objeto da contratação.

Considerando a instrução processual, **autorizo** o prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação dos serviços de capacitação na ação educacional denominada "Projeto 12M8H de Capacitação Financeira", nos termos propostos pela SGP e corroborados pela ASJUR, no valor total de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais).

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para providências a seu cargo.

À SGP, para prosseguimento regulamentar e acompanhamento.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **13/12/2023, às 18:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2713581&crc=71C88E99, informando, caso não preenchido, o código verificador **2713581** e o código CRC **71C88E99**.